

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD N° 004/2026	
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Unidade Orçamentária: 17101	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Superintendência Administrativa Sistêmica	
Responsável pela Demanda: Lisa de Aquino Póvoas Sant'Ana	Matrícula: 264699
E-mail: lisapovoas@sedec.mt.gov.br	Telefone: (65) 3613-0011

1. Objeto (solução preliminar):

- () Material de consumo
 () Material permanente
 () Equipamento de TI

(X) Serviço não continuado

- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

1.1. Descrição do objeto:

Contratação de seguro, para cobrir danos causados por sinistro ao patrimônio mobiliário e bens imóveis da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

2. Forma de Contratação sugerida:**(X) Pregão Eletrônico – Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 1.525/2022**

- () Utilização à ARP - Órgão Participante

*Ata de Registro de Preço: [identificação da ARP – inserir hiperlink da publicação]

- () Adesão à ARP de outro Órgão *Ata de Registro de Preço N° 87/2024 - <https://pncp.gov.br/app/atas/02528193000183/2024/27/2> [identificação da ARP – inserir hiperlink da publicação]

*Edital que originou a ARP: [identificação do procedimento licitatório – inserir hiperlink da publicação]

*Data de publicação da ARP: [ed. do diário oficial e data de publicação – inserir hiperlink da publicação]

*Data de vigência da ARP: [data limite de vigência da ARP]

() Dispensa/Inexigibilidade - (Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual/MT nº1.525 de 2022)

*Necessidade de Estudo Técnico Preliminar:

() SIM

(X) NÃO

Justificativa:

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de outros serviços e compras com valores inferiores a R\$ 50.000,00, e tendo em vista que o valor estimado para a presente contratação se enquadra neste limite, entende-se que não há necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP. A contratação se apresenta como medida de racionalidade administrativa, dada sua natureza e valor reduzido, dispensando, assim, a complexidade de etapas preparatórias adicionais.

3. Justificativa da necessidade:

Identificamos a necessidade de proteger o nosso prédio e patrimônio tendo em vista os valores significativos dos bens imóveis e móveis pertencentes à SEDEC e a imprevisibilidade de ocorrências de eventos a que estão expostos e evitar prejuízos que possam causar enorme dispêndio ao erário, conferindo, assim, maior segurança ao patrimônio.

No momento a SEDEC não possui nenhuma solução contratada com tal objetivo.

4. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

4.1. As descrições do objeto, unidades de fornecimento e quantitativos estão consolidadas na tabela abaixo:



ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QNTD.	VALOR
01	<p>Seguro empresarial com as seguintes coberturas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Incêndio, explosão, fumaça e queda de aeronave; - Danos elétricos; - Equipamentos eletrônicos sem cobertura de subtração; - Responsabilidade civil; - Quebra de vidros; - Recomposição de registros e documentos; - Bens móveis - Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo. 	Ano	2	R\$ 12.647,39
	VALOR GLOBAL			R\$ 25.294,78

4.2. OS QUANTITATIVOS FORAM DEFINIDOS ATRAVÉS DOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

O seguro a ser contratado abrange integralmente o prédio em questão, incluindo a totalidade da área construída, não havendo necessidade de fracionamento em mais de uma apólice.

As coberturas definidas são abrangentes e contemplam todos os riscos aos quais o imóvel e seus bens estão sujeitos, garantindo plena proteção ao patrimônio público.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (Previsão Orçamentária - PTA):

TABELA 2					
UNID ORÇAM	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	ELEMENTO	VALOR DISPONÍVEL (R\$)
17101	2007	3390	1.500.0000	3900	R\$ 1.501.550,00

6. Data pretendida para a aquisição/contratação:

A contratação do seguro empresarial está prevista para **30/04/2026**, considerando a necessidade de assegurar a proteção integral do prédio da SEDEC/MT e de seus bens permanentes. A contratação nesta data garante a continuidade das atividades administrativas e institucionais, prevenindo riscos de sinistros que possam comprometer a funcionalidade do imóvel e a segurança do patrimônio público.

7. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

Alta - Essa classificação se justifica necessária para mitigar riscos patrimoniais e financeiros, tendo em vista que não há qualquer apólice de seguro vigente, estando o prédio e os bens móveis sem cobertura securitária, o que acarreta risco ao patrimônio público e pode resultar em prejuízos ao erário em caso de sinistro.

8. Indicação da correlação entre o bem/serviço e o planejamento estratégico do Órgão:

A contratação do seguro empresarial está diretamente alinhada ao planejamento estratégico da SEDEC/MT, pois assegura a proteção do patrimônio público. Essa medida preventiva visa mitigar impactos financeiros que poderiam comprometer a continuidade das atividades institucionais e administrativas, alinhando-se às diretrizes de eficiência e sustentabilidade. A ausência do seguro empresarial poderia resultar em prejuízos significativos,



afetando a capacidade do órgão em cumprir sua missão institucional e atender à sociedade de forma eficaz.

A presente aquisição encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, especificamente no item 61 na categoria de serviço, estando alinhada ao planejamento institucional do órgão.

Link do Planejamento Estratégico (PAC):

<https://pncp.gov.br/app/pca/57541264000170/2026/1>

.9. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento:

<p>Integrante Requisitante Nome: Lisa de Aquino Póvoas Sant'Ana Matrícula: 203188 Lotação: Superintendência Administrativa Sistêmica</p>
<p>Fiscal Titular: Maria Lenice Mattos Conceição Matrícula: 16172</p>
<p>Fiscal Suplente: Adriano Botelho da Silva Matrícula: 289194</p>
<p>Integrante Técnico Nome: Adriano Botelho da Silva Matrícula: 289194 Lotação: Superintendência Administrativa Sistêmica</p>
<p>Integrante Gestor do Contrato Nome: Yves Marcel Quixabeira do Nascimento Matrícula: 294699 Lotação: Coordenadoria de Apoio Logístico</p>
<p>Adriano Botelho da Silva Responsável pela formalização da demanda</p>

